



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL CMDCA Nº 13/2015

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto na Lei nº 2.018, de 11 de maio de 2007 e o item 8 do Edital CMDCA nº 1/2015, RESOLVE:

1. Homologar o resultado da prova de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aplicada no dia 8/8/2015, no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do 1º e do 2º Distrito do Município de Cabo Frio.

2. Os candidatos que se sentirem prejudicados poderão interpor recurso, nos dias 20, 21 e 24 de agosto de 2015, no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 16 horas, na sede do CMDCA, localizada na Rua Florisbela Roza da Penha, nº 292, Braga – 1º Distrito de Cabo Frio, conforme Calendário Eleitoral constante no Anexo Único do Edital CMDCA nº 3/2015.

3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio fornecido pelo CMDCA e dirigidos à Comissão Organizadora, sendo que a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso ao CMDCA.

4. No espaço reservado as razões do recurso fica vedada qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

5. Somente serão admitidos os recursos apresentados pessoalmente pelo candidato, não sendo permitida a sua interposição por procuração, por via postal, fax, e-mail ou outros meios semelhantes.

6. Não serão recebidos os recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital.

7. No mesmo período de recursos, o candidato poderá requerer vista da prova de conhecimento específico sobre o ECA.

8. Cada candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para vista, não podendo requerer cópias ou gravar o material em mídia removível ou qualquer aparelho eletrônico.

9. Os candidatos que desejarem fazer anotações, no momento da vista de prova, deverão utilizar-se somente de lápis e papel fornecido pelo CMDCA, sendo vedado o uso de caneta esferográfica, marca texto, borracha, corretivo, máquina de calcular, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.

Cabo Frio, 18 de agosto de 2015.

DANIELLE RODRIGUES LOPES DA SILVA
Presidente do CMDCA